

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2016**

No dia 26 do mês de Abril do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2016, Processo Licitatório nº. 45/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS p/ eventual e futura aquisição de materiais elétricos para iluminação pública e outros setores, pelo período de seis meses a contar da homologação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7285	ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETR. LTDA	
11551	ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	3, 5, 6, 11, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 40, 48, 54
12436	C RIFFEL COMERCIAL - ME	1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66
10859	ELETRO-STAR COMÉRCIO E REPR. LTDA	31

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETR. LTDA	87.980.249/0001-99		. . .
ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	94.978.236/0001-40		. . .
C RIFFEL COMERCIAL - ME	20.474.900/0001-88	Roberto Graff	027.815.780-70
ELETRO-STAR COMÉRCIO E REPR. LTDA	88.250.766/0001-75		. . .

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:   
 REGISTRO DE PREÇOS p/ eventual e futura aquisição de materiais elétricos para iluminação pública e outros setores, pelo período de seis meses a contar da homologação.  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 10859 - ELETRO-STAR COMÉRCIO E REPR. LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	Lâmpada tubular de vapor metálico 150 W/220 V, rosca E40, fluxo luminoso mínimo 11.000 lumens, vida mediana 12.000 horas, temperatura da cor aprox. 5.500 K	un	EMPALUX	300,000	35,0000	10.500,00

**Fornecedor: 11551 - ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	cabo de alumínio multiplexado duplex 1x10+10, 7 fios, com espessura de isolamento do fase 1,36mm, cor preta 0,6/1kV	m	COOPER	2.000,000	1,6700	3.340,00

**Fornecedor: 11551 - ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Cabo de cobre paralelo 2x2,5 mm2, cor branca, isolamento PVC 300 V, NBR 13249	m	NEW	1.000,000	1,2000	1.200,00
6	Cabo de cobre PP 2x2.5,mm²/isolação PVC 750 V, NBR 13249	m	NEW	500,000	1,5900	795,00
11	Contator tripolar, capacidade mínima 32 A, 1NA+1NF, bobina 220 V	pç	SOPRANO	20,000	76,0000	1.520,00
24	lâmpada fluorescente compacta 25W/220V temperatura da cor 6400K, vida mediana 6000h	pç	KIAN	350,000	8,0000	2.800,00
25	Lâmpada fluorescente compacta 85W/220V, E27, formato 5U, fluxo luminoso mínimo 4800 lumens, vida útil 6000 horas, 6400k	pç	GOLDEN	150,000	45,0000	6.750,00
26	Lâmpada LED tipo bulbo 11w/220v, rosca E27, temperatura de cor 6400k, IRC>70, fator de potência 0,92, vida útil 40.000h, fluxo luminoso mínimo 1000 lumens	pç	GOLDEN	200,000	16,8000	3.360,00
27	Lâmpadas ovoide vapor de sódio 70 W/220 V, E27, fluxo luminoso mínimo 5600 lumens, vida mediana 24.000 horas, temperatura da cor 2000 K	pç	OSRAM	1.000,000	14,4000	14.400,00
32	Lâmpada tubular vapor de metálico 250 W/220 V, rosca E40, fluxo luminoso mínimo 20.000 lumens, vida mediana 12.000 horas, temperatura da cor 4200 K	un	AVANT	300,000	28,0000	8.400,00
33	Luminária para lâmpada até 150 W (sódio ou vapor metálico) em corpo em alumínio estampado e anodizado, com grade de proteção, pescoço em alumínio injetado, soquete de porcelana reforçado rosca E27, incluindo braço tipo cisne(compatível com a fixação da luminária) galvanizado à fogo com 2,0 m de comprimento, diâmetro externo 25 mm, parede de tubo 1,5mm, sapata em ferro "U" reforçada com dois furos de 18mm para fixação	cj	LUMISHOW	500,000	44,8600	22.430,00
34	Núcleo para duas luminárias, 30cmx30cm, encaixe poste e luminária para bitola 60 mm (compatível com item 54),ângulo projeção horizontal 5o. zincado à fogo	pç	LUMISHOW	17,000	50,4000	856,80
40	Poste conico reto, zincado a fogo, de 8 metros altura, tipo engastado, topo 60 mm e base 101,6 mm (mín), com janela para passagem de cabo a 600 mm da base, resistencia ao vento de 160 km/h, atendimento as normas NBR 14744, NBR 6123 e NBR 6323	pç	LUMISHOW	17,000	656,0000	11.152,00
48	Reator interno para lâmpada vapor metálico 250 W/220 V, 60 Hz, com ignitor e capacitor incorporado, alto fator de potencia, pintura eletrostática, selo Procel, de acordo com NBR 14305	pç	MAPRELUX	300,000	38,4000	11.520,00
54	Tomada externa com caixa, cor branca, sistema X, para instalações aparentes, 2P+T 20A/ 250V, atendimento da NBR14136, NBR 60884-1 e NBR 14136	pç	RADIAL	200,000	7,5000	1.500,00

**Fornecedor: 12436 - C RIFFEL COMERCIAL - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Armação secundária pesada de um estribo, tipo AR11, composta por ferragem e isolador de roldana de porcelana de um leito (padrão RGE-Rio Grande Energia-conforme GED 908 e GED1007)	cj	ROMAGNOLE	200,000	11,0000	2.200,00
2	Cabo cobre PP 3x2,5 mm2 /isolação PVC 750 V, NBR 13249	m	CONDUCAP	300,000	3,2000	960,00
4	Cabo de cobre paralelo 2x1,5 mm2, cor branca, isolamento PVC 300 V, NBR 13249	m	CONDUCAP	1.000,000	0,9800	980,00
7	Cinta galvanizada para poste concreto tronco-conico 170 mm completa(c/parafusos)padrão RGE GED 931	cj	ROMAGNOLE	200,000	14,5000	2.900,00
8	Cinta galvanizada para poste concreto tronco-conico 230 mm completa(c/parafusos)padrão RGE GED 931	cj	ROMAGNOLE	200,000	18,0000	3.600,00
9	Conector cunha CDC 345, tipo 3-4-5 , diâmetro principal máximo 6,55 mm e mínimo 2,54 mm, diâmetro derivação máximo 4,65 e mínimo 1,27 mm.	pç	INCESA	2.000,000	3,0000	6.000,00
10	Conector derivação perfurante, com condutor principal de 6-120 mm2 e secundário 1,5-10 mm2	pç	INCESA	2.000,000	4,4500	8.900,00
14	Disjuntor monopolar 40 A, 220 V, DIN, curva C, capacidade ruptura 3 kA	pç	SOPRANO	30,000	7,0000	210,00
16	Fio de cobre sólido 1,5 mm2, cor preta, isolamento PVC 750 V, NBR 6148	m	MEGASUL	2.000,000	0,5200	1.040,00
17	Fio de cobre sólido 2,5 mm2 , cor preta, isolamento PVC 750 V, NBR 6148	m	MEGASUL	1.500,000	0,7700	1.155,00
18	Fio de cobre sólido 4,0mm², cor preta, isolamento PVC 750V, NBR 6148	m	CONDUCAP	500,000	1,2000	600,00
19	Fita isolante 19mmx10 mm, NBR 5037, cor preta	PÇ	MECTRONIC	1.000,000	2,5000	2.500,00
23	Lâmpada fluorescente 40 W/220 V, T10, G13, branca fria, vida mediana 10.000h, fluxo luminoso mínimo 2600 lumens, vida útil 10000 h, temperatura de cor aprox. 6.000k	PÇ	NSK	500,000	4,5000	2.250,00

Fornecedor: 12436 - C RIFFEL COMERCIAL - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Lâmpada tubular de vapor sódio 150 W/220 V, base E27, fluxo luminoso mínimo 6.400 lumens, vida mediana 28.000 horas, temperatura da cor aprox. 2000 K	pç	NSK	700,000	17,0000	11.900,00
29	Lâmpada tubular led 18W a 20 W/220 V, 120 cm, filtro leitoso, base G13, vida mediana 50.000 h, fluxo luminoso mínimo 1.600 lumens, IRC maior que 82, fator de potência maior que 0,92, temperatura de cor aprox. 6.000 K, garantia de 3 anos	un	NSK	2.000,000	23,0000	46.000,00
30	Lâmpada tubular vapor de sódio 250 W/220 V, E40, fluxo luminoso 33.000 lumens, vida mediana 32.000 horas, temperatura da cor 2000 K	pç	NSK	500,000	19,9900	9.995,00
35	parafuso cabeça abaulada M16x2-70 para cinta galvanizada padrão RGE GED 931	pç	ROMAGNOLE	1.000,000	3,5000	3.500,00
36	Parafuso máquina galvanizado 13mmx250 mm c/porca	pç	ROMAGNOLE	2.000,000	3,7000	7.400,00
37	Parafuso máquina galvanizado 13mmx300mm c/porca	pç	ROMAGNOLE	2.000,000	3,8000	7.600,00
42	Reator eletrônico para fluorescente 1x40 W/220 V, 60 Hz, alto fator de potencia, com selo Inmetro	PÇ	NSK	200,000	11,3500	2.270,00
43	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2x40 W, 220 V, 60 Hz, alto fator de potencia, selo Inmetro	PÇ	FORCELINE	200,000	13,9500	2.790,00
44	reator externo c base p relé fotoelétrico incorporado ao reator p lâmpada de sódio 70wW/220V, 60Hz, alto fator de potência, pintura eletrostática, selo procel, de acordo com NBR 13.593	PÇ	NSK	1.000,000	35,0000	35.000,00
45	Reator externo universal (para lâmpada sódio e vapor metálico) com base para relé fotoelétrico incorporada, para lâmpada de 250 W/220 V, 60 Hz, alto fator de potencia, pintura eletrostática, selo Procel, de acordo com NBR 13593 e NBR 14305	pç	NSK	500,000	57,0000	28.500,00
46	Reator externo com base para relé fotoelétrico, para lâmpada vapor metálico 150 W/220 V, 60 Hz, com ignitor e capacitor incorporado, alto fator de potencia, pintura eletrostática, selo Procel, de acordo com NBR 14305	un	NSK	400,000	42,0000	16.800,00
47	Reator externo sem base para relé fotoelétrico, para lâmpada vapor metálico 400 W/220 V, 60 Hz, com ignitor e capacitor incorporado, alto fator de potencia, com ignitor incorporado, pintura eletrostática, selo Procel, de acordo com NBR 14305	pç	MAPRELUX	150,000	52,9000	7.935,00
49	Reator interno para lâmpada vapor metálico 400 W/220 V, 60 Hz, com ignitor e capacitor incorporado, alto fator de potencia, pintura eletrostática, selo Procel, de acordo com NBR 14305	un	MAPRELUX	150,000	50,3900	7.558,50
50	Relé fotelétrico térmico com retardo, 220 V/1000W/1800 VA, NF em operação, 60 Hz, com proteção contra surtos c/ varistor, corpo protegido contra UV, IP 65 (mínimo), ligação menor que 20 lux e desligar menor que 80 lux. Atendimento da NBR 5123	pç	TECLUX	3.000,000	9,0000	27.000,00
53	Soquete de porcelana para uso em luminária pública, rosca E27, fixação anti-giro através de dois pontos aparafusados	pç	DECORLUX	500,000	2,0000	1.000,00
57	fio paralelo de 2 x 1,5 mm	M	CONDUCAP	200,000	1,0500	210,00
58	Fio paralelo 2 x 2,5 mm	m	CONDUCAP	200,000	1,7000	340,00
60	lampada fluorescente 40w	un	NSK	200,000	4,3000	860,00
61	plafon c/ soquete branco/preto	un	BET	40,000	3,0000	120,00
62	reator elétrico 1x20w	un	NSK	30,000	11,8000	354,00
63	reator elétrico 1x40w	un	NSK	30,000	11,8000	354,00
64	reator elétrico 2x20w	un	FORCELINE	30,000	13,8000	414,00
65	reator elétrico 2x40w	un	FORCELINE	60,000	15,0000	900,00
66	receptaculo p/ fluorecente	un	LUMIBRAX	100,000	1,0000	100,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade de seis meses, contados da data de homologação da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1. O Objeto após a homologação da ata de registros de preços deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias nos locais indicados na Autorização de fornecimento/empenho, no Município de Três Passos/RS ou não havendo indicação no empenho ou autorização de fornecimento deverá ocorrer a entrega no Almojarifado, sito à Av. Ijuí, 1.800, sem ônus.
- 4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.
- 4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 4.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente ser entregue junto com seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O faturamento do objeto licitado, se dará em nome do Município de Três Passos, CNPJ 87.613.188/0001-21, com menção na Nota Fiscal. O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega do objeto (na totalidade adjudicada) e emissão de documento fiscal. Devendo o nº do CNPJ nas Notas Fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

- 5.2. O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos intes adjudicados/solicitados para entrega, que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.
- 5.3. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso os valores serão corrigidos pelo INPC. Na nota Fiscal deverá conter o número do empenho e da Licitação.
- 5.4. As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autoização de Fornecimento ou empenho.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;
- 6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- 6.4 Multa de 20%(vinte por cento) do valor total adjudicado caso a empresa não efetuo o recolhimento dos materiais, conforme prevê a logística reversa, conforme disposto no art. 33 da Lei Federal 12.305/10 e previsto neste Edital, após decorrido o prazo estipulado na notificação a ser expedida pelo fiscal do contrato.
- 6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 7.1 Considerado o prazo de validade de seis meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 29/16, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".
- 7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- a) liberar o fornecedor;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.
- 7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dospreços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.
- 7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando neste caso, sujeira as sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 26 de Abril de 2016.

---

**José Carlos A. Amaral**  
**Prefeito Municipal**

**Empresas Participantes:**

ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETR. LTDA	CNPJ: 87.980.249/0001-99	_____ <input type="checkbox"/>
ANTUNES COMERCIAL LTDA - EPP	CNPJ: 94.978.236/0001-40	_____ <input type="checkbox"/>
C RIFFEL COMERCIAL - ME	CNPJ: 20.474.900/0001-88	_____ <input type="checkbox"/>
ELETRO-STAR COMÉRCIO E REPR. LTDA	CNPJ: 88.250.766/0001-75	_____ <input type="checkbox"/>